

EDITAL PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSES 2018 VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de dezembro, de acordo com o art. 1.º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013 de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com três ou mais meses de idade existentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17 de dezembro, e em conformidade com o Despacho n.º 5081/2018 publicado no DR 2ª série, n.º 98 de 22 de maio, determina para o ano de 2018 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da identificação eletrónica em regime de campanha.

Decorre, das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013 de 16 de agosto, que:

1º Deverão os detentores dos cães, com três ou mais meses de idade, relativamente aos quais não se prove possuírem vacina antirrábica válida, promover que os mesmos sejam vacinados no dia, hora e local definidos no Calendário do Serviço Oficial abaixo indicado, a fim de serem vacinados pelo Médico Veterinário Municipal ou fazer com que estes sejam vacinados por um Médico Veterinário à sua escolha.

2º A identificação eletrónica de cães é obrigatória para todos os cães nascidos após 1 de julho de 2008, sendo os cães nascidos antes dessa data, obrigatória para todos os pertencentes às categorias dos perigosos e potencialmente perigosos (Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro), de atos venatórios, de exposições com fins comerciais ou lucrativas, de estabelecimentos de venda, de locais de criação, feiras e concursos, de provas funcionais, publicidade ou para fins similares, pelo que, poderão os detentores de cães com três ou mais meses de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local definidos no Calendário do Serviço Oficial abaixo indicado, a fim de serem identificados pelo Médico Veterinário Municipal ou fazer com que estes sejam identificados por um Médico Veterinário à sua escolha.

3º Até à publicação do Despacho previsto no n.º 1 do art. 10º do PNLVERAZ, as taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica, bem como o valor dos impressos, são para o ano de 2016, conforme estabelecido no n.º 2 do art. 2º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, as constantes no Despacho n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 97, de 18 de maio, nomeadamente:

Vacinação Antirrábica - 5.00€ - Taxa Única, igual à taxa N do Despacho acima referido, por cada cão, gato e outros animais sensíveis à raiva que se apresentem para vacinação em qualquer data. **Para a emissão do recibo de pagamento é necessário apresentar o NIF do detentor.**

(Nota: A vacinação antirrábica é facultativa para os gatos à exceção dos animais de exposição ou daqueles que viagem para o estrangeiro)

Isonção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim - Destinada a cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Copos Administrativos, de Instituições de Beneficência e Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

Identificação Eletrónica - 13.00€ - Taxa única cobrada por cada animal identificado (inclui o Mod.500/DGV). **Para a emissão do impresso da Identificação Eletrónica é necessário o Boletim do animal, Bilhete de Identidade e NIF do Detentor ou Cartão de Cidadão.**

(Nota: A identificação eletrónica é facultativa para os gatos, à exceção dos animais de exposição ou daqueles que viagem para o estrangeiro)

Boletim Sanitário de Cães e Gatos - 1.00€

4º As taxas a que se refere o número anterior serão automaticamente atualizadas nos termos do Despacho previsto no n.º 1 do art. 10º do PNLVERAZ anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto.

5º A falta de cumprimento do disposto nos Decretos-Lei n.os 313 e 314, ambos de 17 de dezembro de 2003, constitui contraordenações puníveis com coimas, cujos montantes variam consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

São nomeados responsáveis pelos Serviços Oficiais de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica, na área do Concelho da Moita, os Médicos Veterinários Municipais em substituição, **Dr. José Francisco Henriques e Dr. João António F. Monteiro.**

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | HORA |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|--------|-------------|
| Baixa da Banheira | Baixa da Banheira | Frente Junta de Freguesia | 16-jul | 9:30-10:50 |
| Baixa da Banheira | Baixa da Banheira | Fim da Rua Trás os Montes | 16-jul | 11:00-12:00 |
| Baixa da Banheira | Baixa da Serra | Parque das Merendas | 17-ju | 9:30-10:50 |
| Vale da Amoreira | Vale da Amoreira | Junto ao restaurante "O Manel" | 17-jul | 11:00-12:00 |
| Alhos Vedros | Brejos Faria | Junto ao Parque | 18-jul | 9:30-10:25 |
| Alhos Vedros | Rêgo D'água | Pico do Caramulo | 18-jul | 10:30-11:25 |
| Alhos Vedros | Cabeço Verde | Rua 25 de Abril "Vaia Real" | 18-jul | 11:30-12:30 |
| Alhos Vedros | Alhos Vedros | Junto ao Cais | 19-jul | 9:30-10:50 |
| Alhos Vedros | Morços | Junto ao Jardim de Infância | 19-jul | 11:00-12:00 |
| Alhos Vedros | Vila Rosa | Praceta Almada Negreiros | 20-jul | 9:30-10:25 |
| Alhos Vedros | Arroteias | Café Torres | 20-jul | 10:30-12:00 |
| Alhos Vedros | Lagoa da Pêga | Junto ao Parque | 23-jul | 9:30-10:25 |
| Alhos Vedros | Quinta Fonte da Prata | Frente ao Grupo Desportivo | 23-jul | 10:30-12:00 |
| Moita | Brejos da Moita | Restaurante Pascoal | 24-jul | 9:30-10:25 |
| Moita | Brejos da Moita | Centro de Convívio | 24-jul | 10:30-11:25 |
| Alhos Vedros | Barra Cheia | Largo da Capela | 24-jul | 11:30-12:30 |
| Moita | Penteado | Clube Desportivo | 25-jul | 9:30-10:50 |
| Moita | Penteado | Café Franklin Gonçalves | 25-jul | 11:00-12:00 |
| Moita | Pinhal da Areia | Comissão de Moradores | 26-jul | 9:30-10:25 |
| Moita | Bairro da Belavista | Associação de Moradores | 26-jul | 10:30-12:00 |
| Moita | Chão Duro | Junto Escola Primária | 27-jul | 9:30-10:25 |
| Moita | Chão Duro | Traseiras da Galp | 27-jul | 10:25-12:00 |
| Sarilhos Pequenos | Sarilhos Pequenos | Largo Humberto Delgado | 30-jul | 9:30-10:25 |
| Sarilhos Pequenos | Estrada de Sarilhos Pequenos | Quintal da Tia Luísa | 30-jul | 10:30-12:00 |
| Moita | Alto de S. Sebastião | Reservatório de Água | 31-jul | 9:30-10:25 |
| Gaio-Rosário | Gaio Rosário | Junto ao Polidesportivo | 31-jul | 10:30-12:00 |

Para além das datas acima indicadas, a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica poderão ser efetuadas, mediante a cobrança das mesmas taxas afixadas anteriormente, todas as terças feiras, a partir de 07/08/2018 até início da Campanha de 2019, das 09:30h às 11:00h, no Gabinete Veterinário sito na Quinta do Matão.

Lisboa, 06 de Junho de 2018

O Diretor Geral de Alimentação e Veterinária
Fernando Bernardo

Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da
Região de Lisboa e Vale do Tejo
Susana Guedes Pombo